

===== **ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMEIS REALIZADA NO DIA 05 DE JULHO DE 2011:** *Aos cinco dias do mês de Julho do ano dois mil e onze, nesta cidade de Oliveira de Azeméis e sala de reuniões, no edifício da Câmara Municipal (antigo liceu) sito à Rua António Alegria, n.º 184, reuniu ordinariamente, o Executivo Municipal, sob a Presidência do Senhor Dr. **Hermínio José Sobral de Loureiro Gonçalves**, Presidente do mesmo, encontrando-se presentes os seguintes Vereadores: **Dr. Ricardo Jorge de Pinho Tavares, Dr.ª Gracinda Rosa Moreira de Pinho Leal, Dr. António Isidro Marques Figueiredo, Dr. Pedro João Alves de Carneiro Marques, Dr. Manuel Alberto Marques Dias Pereira, Dr.ª Ana Maria de Jesus Silva e Helder Martinho Valente Simões.*** =====

===== *Secretariou a presente reunião, a Coordenadora Técnica Maria Isabel dos Santos Miranda Bastos.* =====

===== *Depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, eram 9h e 35m.* =====

===== *Não esteve presente nesta reunião o Vereador Eng. Joaquim Jorge Ferreira, por motivos pessoais.* =====

===== **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** =====

===== *Pelo Senhor Presidente foi dado início ao período de antes da ordem do dia, tendo usado da palavra para informar que a intervenção para colocação de rede de água na zona do “Zé da Curva” já se encontra a ser efectuada. Seguidamente o Senhor Presidente deu a palavra ao Vereador Helder Simões tendo este questionado sobre o ponto da situação relativamente à carta de compromisso da empresa Martifer em avançar com a construção do shopping ao que o Senhor Presidente respondeu que vai fornecer a carta da Martifer mas que espera não ver a carta espalhada no site do PS. Disse também aquele Vereador que ainda não tinham tido conhecimento da carta expedida pela Câmara Municipal à DGAL a contestar a situação de desequilíbrio financeiro do Município, ao que o Senhor Presidente respondeu que teve uma reunião com a Directora da DGAL tendo esta informado de que as cruces colocadas no site não se encontram correctas tendo havido engano, ao que o Senhor Presidente disse que o problema tinha sido levantado pela oposição, tendo a mesma dito que não tinham acesso, mas o Senhor Presidente confirmou que sim. Comprometeu-se a corrigir a situação, informando ainda que existem mais vinte Câmaras na mesma situação. Seguidamente usou da palavra a Vereadora Dr.ª Gracinda Leal para dar referência positiva à Banda Musical de S. Martinho de Fajões, pela conclusão das obras de reabilitação da casa da Música, no âmbito de uma candidatura à*

ADRITEM. Fez ainda destaque, para a realização no passado dia três de Julho, da a VI Mostra de Automóveis Antigos no Largo da República e ruas Bento Carqueja e António Alegria. Em exposição, na zona histórica da cidade, estiveram dezenas de relíquias automóveis do século passado, algumas delas com quase 100 anos. Continuando, usou da palavra o Vereador Dr. Manuel Alberto para dizer que os atletas de Boccia Abílio e Bruno foram seleccionados para a Selecção Nacional de Boccia nas categorias B2 e B3, indo representar Portugal em Belfast, no mês de Agosto. Seria importante salientarmos e associarmo-nos a este esforço. Disse de seguida que gostaria de saber se o centro de Boccia na Creciaz está a funcionar, já que se tem ouvido algumas coisas, ao que o Senhor Presidente respondeu que o Centro está a funcionar e o caminho está a ser trilhado de acordo com o que foi projectado para esse centro. Disse de seguida que queria deixar uma nota de que a área metropolitana do Porto, já incluiu no plano de actividades a realização do Campeonato Metropolitano de Boccia. =====

===== **ORDEM DO DIA (ARTº 87º)** =====

===== **DESPACHOS PROFERIDOS AO ABRIGO DAS COMPETÊNCIAS DELEGADAS E/OU SUBDELEGADAS:** *Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 65º da Lei 169/99, de 18 de Setembro na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro o Senhor Presidente e os Vereadores com competências delegadas e/ou subdelegadas, informaram a Câmara Municipal dos despachos proferidos no âmbito daquele instituto, no período compreendido entre os dias vinte e oito do passado mês de Junho e quatro do corrente, despachos esses exarados nos documentos que integram os respectivos procedimentos administrativos e que constam das relações que ficam arquivadas em pasta anexa ao livro de actas. =====*

===== **ACÇÃO SOCIAL** =====

===== **BANCO DE MEDICAMENTOS – RATIFICAÇÃO DE APOIO (I/58370/2011):** *Pela Vereadora Dr.ª Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo por referência a acta da Reunião do Núcleo Executivo da Rede Social do dia 8 de Junho 2011 foi analisado um pedido ao Banco de Medicamentos apresentado pela Técnica do Centro Distrital de Segurança Social – Serviço Local de Oliveira de Azeméis, Dr.ª Adosinda Pereira, com vista à atribuição de um apoio para medicação de emergência a favor de Marcelino António Nunes Coelho, pela situação problemática apresentada constante do respectivo relatório técnico e acta, tendo sido deliberado por unanimidade dos presentes, a atribuição de um apoio único para medicação, no valor de 39,58 Euros. Em conformidade, propõe-se: - A ratificação do apoio atribuído, o qual deverá ser dirigido à Técnica da Segurança Social - Adosinda Godinho Silva Pereira, que*

procederá à sua devida aplicação, de acordo com o exposto na acta”. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== PROPOSTA DE CESSAÇÃO DE APOIOS AO ARRENDAMENTO AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL (I/62511/2011): *Pela Vereadora Dr.ª Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo por referência a informação do Serviço de Gestão de Projectos e Acções Sócio - Habitacionais, no âmbito da renovação dos pedidos de apoio ao arrendamento ao abrigo do Regulamento Municipal, propõe-se: - Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 8.º e n.º 4 do artigo 11.º do Regulamento Municipal de Apoio ao arrendamento, a cessação dos seguintes apoios: Por não apresentarem requerimento de candidatura para renovação do apoio, com efeitos a partir de Julho de 2011: Armando da Costa Santos, Maria Palmira Rosa de Jesus, Américo Oliveira da Cruz, Lucília Ferreira de Paiva, Ilda Barbosa Carvalho; por motivos de incumprimento verificado no âmbito do acompanhamento à situação: Rosalina Lemos Cruz e Fernanda da Silva Pereira Soares, com efeitos a partir de Julho.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

===== PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DE APOIO AO ARRENDAMENTO AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL (I/62550/2011): *Pela Vereadora Dr.ª Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo por referência a informação do Serviço de Gestão de Projectos e Acções Sócio - Habitacionais, referente ao processo da munícipe Noémia Maria da Conceição Pires Marques, em que da análise social se verificou alterações, propõe-se o seguinte: - Ao abrigo da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, artigo 64 n.º4, alínea c) com a nova redacção introduzida pela Lei 5 –A/2002 de 11 de Janeiro e o n.º1 do artigo 8.º do Regulamento Municipal alterar o valor do apoio que foi concedido, por deliberação de Câmara, na reunião do 1 de Março de 2011, no valor de 45 € seja actualizado para 67,5 € a partir do mês de Julho de 2011.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

===== FINANÇAS E CONTABILIDADE =====

===== AUTORIZAÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO NAS DESPESAS DA ASSOCIAÇÃO DE MUNICIPIOS DE TERRAS DE SANTA MARIA (I/62364/2011): *Pelo Vereador Dr. Pedro Marques, foi apresentada a seguinte proposta: “De acordo com a deliberação tomada na reunião do Executivo de 31/09/2007, submeto as transferências a efectuar para comparticipação nas despesas da AMTSM, evidenciadas nas seguintes facturas: factura n.º 94/2011- 3.950,00€ (transferências correntes de Maio de 2011); factura n.º 95/2011- 340,00€ (transferências de capital de Maio de 2011); factura n.º 104/2011- 1.099,21€*

(transferências correntes relativas ao funcionamento do CIAMTSM de Maio de 2011); factura nº 109/2011- 24.302,49€ (transferências correntes relativas ao sistema de tratamento de águas residuais (STAR) de Março a Abril de 2011)”. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **TURISMO DO PORTO E NORTE DE PORTUGAL – PAGAMENTO DE QUOTA - RATIFICAÇÃO (I/63525/2011):** Pelo Vereador Dr. Pedro Marques, foi apresentada a seguinte proposta: “Na sequência das deliberações das reuniões da Câmara Municipal de 23 de Setembro de 2008 e da Assembleia Municipal de 29 de Setembro de 2008, que aprovam a decisão de adesão do Município de Oliveira de Azeméis à TPNP - Turismo do Porto e Norte de Portugal, E. R., e de acordo com o previsto na al. a) do nº 2 do art.º 34º da Portaria n.º 1039/2008, de 15 de Setembro, que aprova os estatutos desta entidade, proponho que seja ratificado o pagamento da quota anual de 2009, pelo valor de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros) ”. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **ADDICT – AGENCIA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS INDUSTRIAS CRIATIVAS - PAGAMENTO DE QUOTA(I/61664/2011):** Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - a deliberação em reunião de C.M. de 07/04/20009 de adesão do Município de Oliveira de Azeméis à ADDICT – agência para o desenvolvimento das indústrias criativas – I/23581/2009; - que o valor da quota a pagar terá por base uma tabela definida pela ADDICT anualmente; - que o volume da quota anual dos associados é calculado de acordo com o volume de negócios do ano anterior; - o teor da correspondência enviada pela ADDICT sobre esta matéria – E/20937/2011. Proponho: Que se aprove o valor de 1.000 € (mil euros) para pagamento da quota anual do Município de Oliveira de Azeméis à ADDICT - agência para o desenvolvimento das indústrias criativa, com efeito retroagido ao ano de 2010.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **QUALIFICA – ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICIPIOS E DE PRODUTORES PARA A VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS PRODUTOS TRADICIONAIS PORTUGUESES – RATIFICAÇÃO DE PAGAMENTO DE QUOTA ANUAL (I/63516/2011):** Pelo Vereador Dr. Pedro Marques, foi apresentada a seguinte proposta: “Na sequência das deliberações das Reuniões de Câmara de 15 de Abril de 2008 e de 5 de Agosto de 2008, que aprovam a adesão da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis à Associação Nacional de Municípios e de Produtores para a Valorização e Qualificação dos Produtos Tradicionais Portugueses – QUALIFICA, bem como a aceitação dos seus respectivos Estatutos e da nova redacção dos mesmos, proponho que seja ratificado o pagamento da quota

anual referente a 2010, pelo valor de 2.060,00€ (dois mil e sessenta euros).” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **ISENÇÃO TOTAL DE IMPOSTOS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS (I/64321/2011)**: Pelo Senhor Presidente, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando - O pedido de isenção total de impostos e outras receitas de âmbito municipal apresentado pelo Consórcio Externo, constituído pelas seguintes Empresas: Casais - Engenharia e Construção, SA; Semural - Sociedade de Empreendimentos Imobiliários, SA.; Retria - Gestão de Resíduos, SA.; Factor Ultimate - Valorização de Resíduos, Lda. (Chefe de Consórcio), no âmbito do contrato para ”Constituição de direito de superfície relativo à parcela de terreno, a celebrar entre o Promotor e a Associação de Municípios de Terras de Santa Maria, ao abrigo do n.º2, do art.º12º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, e os fundamentos invocados ”... este contrato tem como objectivo a recuperação ambiental do local de tratamento do passivo existente, o fornecimento de serviços a título gratuito às autarquias, ...”; - O previsto nos n.ºs 2 e 3 do art.º 12º, da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro; - Que o ”Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças e outras Receitas Municipais do Município de Oliveira de Azeméis”, prevê no seu art.º 6º a possibilidade de concessão da isenção total de taxas e outras receitas municipais; - O interesse público e municipal que representa a celebração do identificado contrato; Proponho - A concessão da isenção total de impostos e outras receitas municipais (Designadamente IMT), às Empresas: Casais - Engenharia e Construção, SA; Semural - Sociedade de Empreendimentos Imobiliários, SA.; Retria - Gestão de Resíduos, SA.; Factor Ultimate - Valorização de Resíduos, Lda. – Consórcio Externo, pelos fundamentos expostos, pelo período de 5 anos; - Que se remeta à Assembleia Municipal, em cumprimento do determinado no art.º 6º do Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças e outras Receitas Municipais do Município de Oliveira de Azeméis e ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 2 do art.º 53º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, conjugado com o n.ºs 2 e 3 do art.º 12º, da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade não aprovar a proposta apresentada, indeferindo assim o pedido. =====

===== **MISERICÓRDIA DA VILA DE CUCUJÃES – PEDIDO DE ISENÇÃO TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS (I/64026/2011)**: Pelo Senhor Presidente, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: Que a Misericórdia da Vila de Cucujães é uma Instituição de Solidariedade Social, sem fins lucrativos; O despacho de 12/05/2011, que atendendo à urgência solicitada, autoriza a realização de vistorias sem pagamento de taxas à instituição supra referida. O pedido de isenção de taxas apresentado pela instituição (E/21801/2011). Proponho: - Conceder à Misericórdia da Vila de Cucujães a isenção do pagamento de taxas e outras receitas municipais, nomeadamente: Taxas de ensaios de canalizações interiores; Taxa de participação em condutas; Taxa de reposição de

pavimento; Taxa de ligação de água; Taxa de qualquer declaração; Tarifa de ramal de água; Tarifa de consumo de água de 400 m³/mês, e o valor correspondente em tarifas indexadas a este consumo.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada, remetendo-a para a Assembleia Municipal. =====

===== **REVISÃO DO ACTO DE LIQUIDAÇÃO – APLICACÃO ANALÓGICA**

(I/52067/2011): Pelo Vereador Dr. Pedro Marques, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: 1) Que poderá haver lugar à revisão do acto de liquidação pelo respectivo serviço liquidador, por iniciativa do sujeito passivo ou oficiosa, nos prazos estabelecidos na LGT tributária e com fundamento em erro de facto ou de direito (art. 15.º n.º 1 do Regulamento de Taxas, Licenças e outras receitas municipais); 2) Não haverá lugar à liquidação adicional ou a restituição oficiosa de quantias quando o quantitativo respeitante a cada acto, considerado individualmente, seja igual ou inferior a 2,50€, em virtude das despesas administrativas a tal acto inerentes, valor que poderá ser actualizado sempre que alterações na lei, em regulamento ou nos índices de inflação o justifiquem (art. 15.º n.º .6 do Regulamento de Taxas, Licenças e outras receitas municipais); 3) As dúvidas resultantes da aplicação do Regulamento de Taxas, Licenças e outras receitas municipais serão resolvidas por deliberação do órgão executivo (art. 33.º n.º 1); 4) O regulamento é omissivo nos casos em que há necessidade de se proceder à revisão do acto de liquidação sem que haja erro de facto ou de direito na liquidação (art. 15.º n.º 1 do Regulamento de Taxas, Licenças e outras receitas municipais); Propõe-se, nos termos e para os efeitos do art.º 33.º n.º 1, a aplicação analógica do art. 15.º do Regulamento de Taxas, Licenças e outras receitas municipais às situações em que o município, deverá devolver quantias ao município, cobradas legitimamente.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **APROVISIONAMENTO** =====

===== **PEDIDO DE PARECER PRÉVIO: SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO –**

SENSIBILIZAÇÃO (I/64072/2011): Pelo Senhor Presidente, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: Que nos termos do nº 2 e 4 do artigo 22º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, carece de parecer prévio vinculativo, por parte do órgão executivo das Autarquias Locais, a celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços; O plano de comunicação institucional que a Divisão Municipal de Comunicação desenvolve, para a concretização dos objectivos gerais da autarquia, no que concerne à afirmação do concelho num contexto nacional e internacional; O projecto educativo municipal, particularmente na área da educação não formal e objectivo de diversificação das ofertas de projectos na área da educação para a cidadania, promovendo a participação activa na vida cívica; O Programa Municipal do Ano Europeu do Voluntariado 2011 e em particular o objectivo de promoção da

implementação de novos projectos de voluntariado no concelho, com base nas relações de proximidade e nas trocas inter-geracionais e nos princípios de solidariedade, de cidadania e de participação; Que para os fins indicados se revela adequada a contratação de serviços com a empresa Roadgalaxy, Lda, a qual se traduz na divulgação da imagem do Município na viatura, fato, capacete e demais meios usados nas corridas do Campeonato Nacional de Montanha de 2011 pelo piloto João Rebelo Martins e na disponibilização da sua viatura e experiência em 4 acções de prevenção rodoviária junto de alunos de escolas oliveirenses que frequentem o 12º ano, assim como, na realização da campanha “Venha encher o carro”, em que o objectivo é encher o carro de competição com bens alimentares que depois serão utilizados para alimentar a população mais necessitada; Que se revela inconveniente o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público para a prestação de serviços de divulgação do Município e dos seus planos de educação para a cidadania e promoção do voluntariado, dado o seu carácter de não subordinação hierárquica, desenvolvido em autonomia, sem sujeição à disciplina e direcção da Câmara Municipal e não implicando o mesmo cumprimento de horário; O valor estimado para celebração do referido contrato é de 4.990€ mais Iva à taxa legal em vigor e encontra-se cabimentado na rubrica 02021701, pela proposta de cabimento nº 1752. Nos termos da regra geral de escolha do procedimento (prevista no artigo 18.º do CCP) e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar, de acordo com os limites ao valor do contrato constantes na alínea a), do número 1, do artigo 20.º do CCP, propõe-se a adopção de um ajuste directo em regime simplificado, por não se justificar o recurso a procedimento mais complexo, em respeito pelo princípio da proporcionalidade, da economia e da eficiência. Submete-se ao órgão executivo o presente pedido de parecer prévio favorável para abertura de procedimento de contratação da aquisição de serviços de divulgação, sensibilização e promoção do voluntariado, por ajuste directo à empresa Roadgalaxy, Lda. que tem uma larga e reconhecida projecção pública, potenciando a intervenção ao nível da educação não formal e do voluntariado. Mais se declara que não existe qualquer situação de conflito de interesses, que possa pôr em causa a transparência do processo, designadamente, que não existe relação ou participação na empresa com a qual se propõe a celebração dos referido contrato de ex-colaboradores do Município, bem como do respectivo cônjuge, algum parente ou afim em linha recta ou até ao 2.º grau da linha colateral, ou de qualquer pessoa com quem viva em economia comum.” Usando da palavra a Vereadora Dr.ª Ana de Jesus disse que tem verificado que tem havido da parte de muita gente um cepticismo das pessoas relativamente ao voluntariado, já que existem muitas pessoas que se aproveitam do voluntariado para ganhar dinheiro. Quando leu esta proposta foi exactamente isso que lhe veio à cabeça, dizendo não saber qual a formação deste senhor relativamente a este assunto. Que a choca estar a pagar cinco mil ou seis mil euros para esta situação. Estamos a falar de um valor que daria para dez mil pacotes de leite e seis toneladas de arroz. A nossa promoção é de facto o apoio solidário e não a marca no capacete ou noutra lado qualquer. Seguidamente o Vereador

Dr. Manuel Alberto disse que a Dr.ª Ana já tinha falado nalguns aspectos, mas que também nos devemos centrar noutros: a imagem do município, a ideia de Marketing territorial que o Senhor Presidente defende. O pior que se pode fazer é representar uma marca e depois não satisfazermos os clientes. Respondendo ao Vereador Dr. Manuel Alberto o Senhor Presidente disse que o Senhor Vereador deveria ter visto o editorial do Diário Económico relativamente a Oliveira de Azeméis, a valorizar o que de bom se faz no Município, o qual passou a ler: "... Mas, num país onde a taxa de desemprego é de 12,4%, com tendência de aumento, as empresas se queixam de diminuições nas vendas e de dificuldades no crédito bancário, é bom ver como Oliveira de Azeméis tem empresas, como a Simoldes, a Silampos ou a Ferpinta, entre muitas outras, cujas vendas estão a crescer na exportação e para quem o futuro é risonho. Um concelho com cerca de 70 mil habitantes possui perto de 2.400 empresas que facturam dois mil milhões de euros e tem uma taxa de desemprego inferior a 5%. As empresas daquele concelho são líderes mundiais nos moldes para a indústria automóvel e, dizem os responsáveis locais, que não deve existir um carro no mundo que não tenha uma peça cujo molde não tenha sido produzido na região. Pena é que, muitas vezes, não saibamos valorizar o que temos de melhor. Afinal, existe mesmo um Portugal que vale a pena." Finalizando o Senhor Presidente disse que se deveria valorizar o que de bom se faz no Município de Oliveira de Azeméis. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com os votos contra dos Vereadores Dr. Manuel Alberto Pereira, Dr.ª Ana de Jesus e Helder Simões e os votos a favor dos Vereadores Dr. Ricardo Tavares, Dr.ª Gracinda Leal, Dr. Isidro Figueiredo e Dr. Pedro Marques, o voto a favor do Senhor Presidente, aprovar a proposta apresentada. =====

===== **PATRIMÓNIO MUNICIPAL** =====

===== **ACEITAÇÃO DE DOAÇÃO E DESTAQUE DE PARCELA (I/64349/2011):**
Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: "Considerando: - Que em 08 de Maio de 2001, foi outorgado contrato de promessa de cedência gratuita ao Município de Oliveira de Azeméis, por parte da Junta de Freguesia de S. Roque, de uma parcela de terreno com a área de 1160 m2 a destacar do prédio inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 557, sito no lugar da Gândara, da Freguesia de S. Roque e a construção aí existente, destinadas ambas à conclusão de obras, pela Câmara Municipal (Conforme documento anexo); Proponho: A Aceitação da doação da parcela identificada, por parte da Freguesia de S. Roque, bem como proceder ao destaque da parcela em causa, sendo atribuído para efeitos da doação o valor de € 29,47." Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **REVOGACÃO DA DELIBERAÇÃO DE 14 DE JULHO DE 2009 (I/64352/2011):**
Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta:

“Considerando: - Que em reunião da Câmara Municipal de 14 de Julho de 2009, foi deliberado celebrar contrato de arrendamento com a Freguesia de S. Roque, de um espaço, para refeitório e prolongamento de horário escolar, na cave do edifício do Centro de Saúde de S. Roque; - Que ainda não foi possível a sua formalização, porque o prédio ainda não se encontra inscrito na matriz urbana, a favor da Freguesia de S. Roque. Proponho: A revogação da deliberação tomada em 14 de Julho de 2009, quanto ao arrendamento do espaço, com efeitos á data da mesma.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E ABASTECIMENTO PÚBLICO** =====

===== **RENOVAÇÃO DE ALARGAMENTO DE HORARIO DE FUNCIONAMENTO TRIENAL DO ESTABELECIMENTO “CAFÉ ÍNSUA BAR” (I/60584/2011):** Pelo Vereador Dr. Pedro Marques, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - De acordo com o artigo 13.º, n.º 1 do Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais de Venda ao Público e de Prestação de Serviços, a Câmara Municipal poderá alargar os limites fixados no Regulamento referido; - O presente requerimento refere-se a um pedido de renovação do mapa de horário com alargamento trienal de horário, do estabelecimento denominado “Café Ínsua Bar, Lda” sito na Rua Dr. António José de Almeida – Oliveira de Azeméis, a qual tem como actividade principal Café, para a prática do horário das 05.00H até às 02.00H todos os dias da semana, incluído sábados e domingos. - O processo encontra-se instruído com a documentação exigida no artigo 13.º do Regulamento de Mapas de Horário, conforme documentação anexa. - Não existe qualquer tipo de denúncia relativamente a ruídos do referido estabelecimento. Pelo exposto, submeta-se a presente situação à Câmara Municipal para decisão do pedido supra-referido.” Após análise e votação na forma legal foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **OUTROS** =====

===== **AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE S. ROQUE E NOGUEIRA DO CRAVO – LICENÇA ESPECIAL DE RUIDO – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO (I/61677/2011):** Pelo Senhor Presidente, foi apresentada a seguinte proposta: “Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 68.º do Lei n.º 5A/2002, de 11 de Janeiro, venho propor a ratificação do despacho exarado a 21 de Junho de 2011 relativo á seguinte licença especial de ruído: Agrupamento de Escolas de São Roque e Nogueira do Cravo, NIF 600074218, para a realização da Festa de Encerramento do Ano Lectivo que decorreu no recinto do agrupamento, na freguesia de São Roque, dia 22 de Junho de 2011, no seguinte horário: das 18h às 24h. Na licença especial de ruído foram propostas as medidas em baixo indicadas para minorar o impacte negativo de

ruído: Ter em atenção o volume da música de forma a não causar incomodidade e zelar pela tranquilidade das habitações mais próximas, abstendo-se de emissões desproporcionalmente ruidosas; Sensibilizar / informar antecipadamente os vizinhos mais próximos da realização do evento.” Após análise e votação na forma legal foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== GRUPO FOLCLÓRICO DE CIDACOS – LICENÇA ESPECIAL DE RUIDO (I/62900/2011): *Pelo Vereador Dr. Isidro Figueiredo, foi apresentada a seguinte proposta: “Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro, com a actual redacção do artigo único do Decreto-Lei n.º 278/07, de 1 de Agosto, venho propor à Reunião de Câmara de 05 de Julho de 2011 a deliberação da seguinte licença especial de ruído: Grupo Folclórico de Cidacos, NIF 501847600, para a realização da Festa em Honra de Nossa senhora do Carmo, que irá decorrer no Largo de Cidacos, freguesia de Oliveira de Azeméis, de 15 a 17 de Julho de 2011, no seguinte horário: das 20h às 24h do dia 15/07/2011 e das 09h às 24h dos dias 16 e 17/07/2011. Na licença especial de ruído irão constar as medidas em baixo indicadas para minorar o impacte negativo de ruído: Ter em atenção o volume da música de forma a não causar incomodidade e zelar pela tranquilidade das habitações mais próximas, abstendo-se de emissões desproporcionalmente ruidosas; Sensibilizar / informar antecipadamente os vizinhos mais próximos da realização da Festa.” Após análise e votação na forma legal foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

===== FUNDAÇÃO LA SALETTE – LICENÇA ESPECIAL DE RUIDO (I/63566/2011): *Pelo Vereador Dr. Isidro Figueiredo, foi apresentada a seguinte proposta: “Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro, com a actual redacção do artigo único do Decreto-Lei n.º 278/07, de 1 de Agosto, venho propor à Reunião de Câmara de 05 de Julho de 2011 a deliberação da seguinte licença especial de ruído: Fundação La Salette, NIF 507132262, para a realização das Festas em Honra de Nossa Senhora da La Salette, que irá decorrer no Parque da La- Salette, freguesia de Oliveira de Azeméis, dia 07 e 15 de Agosto de 2011, no seguinte horário: todos os dias das 08 horas à 01 hora dos dias seguintes. Na licença especial de ruído irão constar as medidas em baixo indicadas para minorar o impacte negativo de ruído: Ter em atenção o volume da música de forma a não causar incomodidade e zelar pela tranquilidade das habitações mais próximas, abstendo-se de emissões desproporcionalmente ruidosas; Sensibilizar / informar antecipadamente os vizinhos mais próximos da realização da Festa.” Após análise e votação na forma legal foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

===== PALMAZ JOVEM CLUBE – LICENÇA ESPECIAL DE RUIDO (I/62606/2011): *Pelo Vereador Dr. Isidro Figueiredo, foi apresentada a seguinte proposta:*

“Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro, com a actual redacção do artigo único do Decreto-Lei n.º 278/07, de 1 de Agosto, venho propor à Reunião de Câmara de 05 de Julho de 2011 a deliberação da seguinte licença especial de ruído: Palmaz Jovem Clube, NIF 509400329, para a realização da Festa em Honra de S. Marinha, que irá decorrer no Lugar da Igreja, freguesia de Palmaz, de 16 a 19 de Julho de 2011, no seguinte horário: das 18h do dia 16/07/2011 à 01h do dia 17/07/2011 e das 16h dos dias 17 e 18/07/2011 à 01h dos dias 18 e 19/07/2011. Na licença especial de ruído irão constar as medidas em baixo indicadas para minorar o impacte negativo de ruído: Ter em atenção o volume da música de forma a não causar incomodidade e zelar pela tranquilidade das habitações mais próximas, abstendo-se de emissões desproporcionalmente ruidosas; Sensibilizar / informar antecipadamente os vizinhos mais próximos da realização da Festa.” Após análise e votação na forma legal foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **CONSELHO DA FÁBRICA DA IGREJA DE CESAR – LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO- RATIFICAÇÃO (I/62606/2011):** Pelo Senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: “Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 68.º do Lei n.º 5A/2002, de 11 de Janeiro, venho propor a ratificação do despacho exarado a 28 de Junho de 2011 relativo á seguinte licença especial de ruído: Conselho da Fábrica da Igreja e Benefício Paroquial de Cesar, NIF 501573577, para a realização das Grandes Festas de Cesar que decorreram no Largo Justino Portal e Praça da Liberdade, da freguesia de Cesar, de 30 de Junho de 2011 a 04 de Julho de 2011, no seguinte horário: todos os dias das 08 horas à 01 hora do dia seguinte. Na licença especial de ruído foram propostas as medidas em baixo indicadas para minorar o impacte negativo de ruído: Ter em atenção o volume da música de forma a não causar incomodidade e zelar pela tranquilidade das habitações mais próximas, abstendo-se de emissões desproporcionalmente ruidosas; Sensibilizar / informar antecipadamente os vizinhos mais próximos da realização do evento.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **U.D.O. – LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO- RATIFICAÇÃO (I/62606/2011):** Pelo Senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: “Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 68.º do Lei n.º 5A/2002, de 11 de Janeiro, venho propor a ratificação do despacho exarado a 27 de Junho de 2011 relativo á seguinte licença especial de ruído: União Desportiva Oliveirense, NIF 501416293, para a realização do evento denominado Basket Alive que decorreu no Parque de Estacionamento paralelo à Rua Abílio Correia Oliveira Campos, na freguesia de Oliveira de Azeméis, de 02 a 03 de Julho de 2011, no seguinte horário: das 10h do dia 02/07/2011 às 02h do dia 03/07/2011 e das 10h às 13h do dia 03/07/2011. Na licença especial de ruído foram propostas as medidas em baixo indicadas para minorar o impacte negativo de ruído: Ter em atenção o volume da música de forma a não causar incomodidade e

zelar pela tranquilidade das habitações mais próximas, abstendo-se de emissões desproporcionalmente ruidosas; Sensibilizar / informar antecipadamente os vizinhos mais próximos da realização do evento.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **CLASSIFICAÇÃO E CADASTRO DOS CAMINHOS PÚBLICOS DA FREGUESIA DE LOUREIRO (I/63347/2011):** Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: Não existe nenhum registo, nem designação dos caminhos públicos nesta freguesia, com excepção dos que têm toponímia já atribuída e aprovada pelos órgãos competentes no âmbito do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia publicado no D.R., II Série, de 23.10.2007: A ausência de registo dos caminhos tem conduzido a frequentes diferendos quer dos munícipes entre si quer com os serviços municipais, designadamente quando submetem à decisão do Município, operações de edificação e urbanização. Por isso a resolução desses diferendos tem sido efectuada através de informações técnicas, pareceres jurídicos e subseqüentes decisões, sempre casuísticas. O presente trabalho tem em vista proceder à classificação e cadastro dos caminhos públicos do município, através de utilização de critérios uniformes e que se pretende seja culminado com deliberações dos órgãos autárquicos competentes. A classificação dos caminhos como públicos pressupõe a verificação dos seguintes requisitos, constituem aliás, os critérios orientadores do presente trabalho: a) Acto de afectação por parte do Município de parcela (s) de terreno a utilização pública, constituído por deliberação dos seus órgãos ou por um acto material de execução do caminho; b) Conservação, reparação e/ou manutenção do caminho pelo Município ou pela Freguesia; c) Índícios de ocorrência / prática de trabalhos ou obras de construção conservação, reparação e ou manutenção do caminho pelo Município ou pela Freguesia; d) Existência no caminho de infra-estruturas: nomeadamente saneamento, água, rede eléctrica, rede de telefones, gás, etc; e) Utilização do caminho pelas populações desde tempos imemoráveis e de modo pacífico; f) Caminhos afectos a utilização no interesse público, designadamente bombeiros, protecção civil, acesso a pontos de água, etc; g) Caminho constituir ou dar acesso a habitação, moradias ou outros edifícios urbanos; Propõe-se: 1º. A aprovação para submissão e discussão pública da presente proposta de classificação e cadastro dos caminhos públicos da freguesia de Loureiro por um período de 90 dias, a contar da publicação da proposta a ser efectuada por editais nos locais de estilo, Boletim Municipal, no sítio do Município, Portal Geográfico e Junta de Freguesia; 2º. A constituição de uma comissão constituída por: Vereador responsável pela área (Dr. Ricardo Tavares) que preside; Presidente da Junta de Freguesia de Loureiro ou quem este indicar, em sua substituição; Eng.º. Carlos Ferreira, da Divisão Municipal de Informação Geográfica, Cartográfica e Cadastro Dr. Carlos Patrão, Consultor Jurídico; José Carlos Soares, da DMIGCC com funções de secretário. 3º. Incumbir a Comissão de coordenar os trabalhos da audiência pública, receber as sugestões,

reclamações e contribuições, e considerá-las no relatório final que elaborará num prazo de 30 dias após o período de discussão pública e apresentará ao executivo.” Após análise e votação na forma legal, aprovar a proposta apresentada. =====

===== **ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DO FOGO-DE-ARTIFÍCIO E OUTROS ARTEFACTOS PIROTÉCNICOS – FESTAS EM HONRA DE S. PEDRO DE OSSELA – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO (I/ 6426/2011):** Pelo Vereador Dr.

Isidro Figueiredo, foi apresentada a seguinte proposta: “Por meu despacho de 30 de Junho de 2011, usando a faculdade prevista no n.º 3, do artigo n.º 68 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a actual redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, autorizei a emissão de Alvará de Autorização para a Utilização de Fogo-de-Artifício e Outros Artefactos Pirotécnicos, em nome da Comissão de Festas e Animação Cultural de S. Pedro de Ossela, contribuinte n.º 506 573 680, no âmbito da realização das Festas em honra de S. Pedro de Ossela, no Lugar de Santo António, na Freguesia de Ossela, de acordo com o previsto n.º 2 do artigo 29.º, do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho, com as alterações conferidas pelo Decreto-Lei n.º 17/2009, de 14 de Janeiro e Declaração de Rectificação n.º 20/2009, de 13 de Março, que estrutura o Sistema de Defesa da Floresta contra Incêndios. Face ao exposto, remeto para próxima reunião do Executivo Camarário a respectiva ratificação.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO E ISENÇÃO DE LICENCIAMENTO – “PREVENÇÃO RODOVIÁRIA PORTUGUESA” (I/64306/2011):** Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando - Que os acidentes rodoviários constituem uma das principais causas de morte em Portugal, sendo de extrema importância as campanhas publicitárias de prevenção rodoviária, num esforço conjunto e integrado; - Que a entidade “Prevenção Rodoviária Portuguesa” pretende levar a efeito iniciativas na área das campanhas rodoviárias no projecto “Reduzir a velocidade nas estradas portuguesas”; - O teor do ofício por esta enviado em 25 de Fevereiro de 2011; - Que pelo n.º1 do art.º 12 do Regulamento da Publicidade do Município de Oliveira de Azeméis: “ - São isentos de licença: h) As referências a patrocinadores de actividades promovidas pela Câmara Municipal ou que esta considere de interesse público; - O interesse público e municipal que representa as actividades e fins da “Prevenção Rodoviária Portuguesa”; Proponho - O reconhecimento do interesse público da iniciativa e respectiva isenção de licenciamento, nos termos do citado n.º1, alínea h) do art.º12º do Regulamento de Publicidade.” Após análise e votação na forma legal foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **OBRAS PARTICULARES** =====

===== **PEDIDOS DE MARGEM DE ACERTO E RECTIFICAÇÃO:** =====

===== **PI/8688/2010 – ZACARIAS JESUS ALMEIDA (I/63979/2011)** residente no lugar do Fôjo, freguesia da Vila de Cucujães, concelho de Oliveira de Azeméis, vem em aditamento ao processo em epígrafe, licenciamento de alteração de habitação e construção de anexo, requerer margem de acerto e rectificação para a área de 407 metros quadrados, considerada no PDM como espaços florestais, ficando a área na qual se implanta o prédio classificada como área de transição. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com a abstenção dos Vereadores do Partido Socialista, aprovar a proposta apresentada. =====

===== **Porque não constavam da Ordem de Trabalhos foram de seguida analisados e votados ao abrigo da parte final do artigo 83º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, os assuntos que se seguem:** =====

===== **ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DO FOGO-DE-ARTIFÍCIO E OUTROS ARTEFACTOS PIROTÉCNICOS – FESTAS EM HONRA DE S. PEDRO E SANTO ANTÓNIO – FREGUESIA DE LOUREIRO – RATIFICAÇÃO:** Pelo Vereador Dr. António Isidro Figueiredo, foi apresentada a seguinte proposta: “Por meu despacho de 30 de Junho de 2011, usando a faculdade prevista no n.º 3, do artigo n.º 68 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a actual redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, autorizei a emissão de Alvará de Autorização para a Utilização de Fogo-de-Artifício e Outros Artefactos Pirotécnicos, em nome de Manuel Fernando Matos Costa, contribuinte n.º 152 673 440, no âmbito da realização das Festas em honra de S. Pedro e S.to António, no Lugar de Graciosa, na Freguesia de Loureiro, de acordo com o previsto n.º 2 do artigo 29.º, do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho, com as alterações conferidas pelo Decreto-Lei n.º 17/2009, de 14 de Janeiro e Declaração de Rectificação n.º 20/2009, de 13 de Março, que estrutura o Sistema de Defesa da Floresta contra Incêndios. Face ao exposto, remeto para próxima reunião do Executivo Camarário, a respectiva ratificação.” Após análise e votação na forma legal foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **PROPOSTA DE RENOVACÃO E REAJUSTAMENTO DE APOIOS AO ARRENDAMENTO AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL (I/62507/2011):** Pela Vereadora Dr.ª Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo por referência a informação do Serviço de Gestão de Projectos e Acções Sócio-Habitacionais, relativa à renovação dos pedidos de apoio ao arrendamento ao abrigo do Regulamento Municipal, propõe-se: - Ao abrigo da Lei n. 169/99 de 18 de Setembro artigo 64 n.º 4.º alínea c) 4.º com a nova redacção introduzida pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e do Regulamento Municipal de apoio ao arrendamento, a renovação em conformidade com a lista abaixo:

Nome	Nº Contribuinte	V. Apoio	V. Apoio Renovação	Data da Renovação
Alcino Fernando dos Santos Oliveira	187273812	70 €	87,5 €	Junho
António Cunha Pinho	118765892	25 €	25 €	Junho
António Lopes Monteiro	185410863	87,5 €	87,5 €	Julho
Lealdina da Silva Correia Florinda	219651892	35 €	35 €	Julho
José Carlos Tavares Neves	116682337	45 €	45 €	Julho
Jesuína de Oliveira Pinheiro	145768678	45 €	45 €	Julho
Maria Rosa Lacerda da Cunha	104048026	70 €	70 €	Julho
Rosa Gomes da Costa	223402044	70 €	70 €	Julho
Maria da Conceição dos Santos Pereira	174340613	52,5 €	52,5 €	Julho

Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== *A presente acta foi distribuída por todos os presentes e por eles assinada, procedimento que dispensa a respectiva leitura conforme determina o nº4 do D.L. 45.362 de 21 de Novembro de 1963.* =====

===== *E não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram 11h 50m da qual para constar se lavrou a presente acta que eu,*
, na qualidade de secretária a redigi. =====